



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N°59/2020

PROC:91/2020

EMISSÃO: 12/05/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, mediante o Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei e o Decreto Municipal, respectivamente nºs. 058/2020 do dia 13/02/2020, Decreto Municipal nºs 319/2011 do dia 01/07/2011 e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93

TIPO: MENOR PREÇO – UNITÁRIO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 14/05/2020 até as 08:30 do dia 27/05/2020

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31 até 08:59 horas do dia 27/05/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:09:00 horas do dia 27/05/2020.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”

PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR

E-MAIL: comprasjaq@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br

TELEFONE/FAX: (0XX43) 3535-9455

1. **OBJETO:** Registro de preço para aquisição de medicamentos desertos e cancelados do pregão 46/2020 para suprir as necessidades do HMCL.

Item	Apres.	Especificação do Medicamento	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO (R\$)	Preço total (R\$)
1	COMP	ÁCIDO ACETIL SALICILICO 100 mg	2.880	0,0329	94,75
2	AMP	Ácido ascorbico 100 mg/ml 5 ml	4.000	0,7162	2.864,72
3	AMP	Ácido tranexâmico 250mg/5 ml	1.500	5,3872	8.080,76
4	UND	Adenosina 3mg/ml	100	9,9528	995,28
5	AMP	Epinefrina 1mg/ml	1.200	2,0575	2.468,98
6	AMP	Água destilada 10ml.	61.000	0,3115	18.999,67
7	COMP	AMINOFILINA 100 mg blister c/ 20 comprimidos	300	0,0765	22,95
8	AMP	Aminofilina Inj.10ml. 24mg/ml.	800	0,9604	768,32
9	COMP	Amitriptilina 25 mg	300	0,0954	28,62
10	CAPS	AMOXICILINA 500 mg	1.000	0,1563	156,30



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11	CAPS	AMPICILINA 500 mg blister com 10 comprimidos	800	0,3461	276,88
12	FRAS	anfoterecina b injetavel 50 mg	50	20,9198	1.045,99
13	COMP	Azitromicina 500 MG	400	0,8696	347,83
14	FRAS	Azitromicina pó para suspensão oral 40 mg/mL (frasco de 600 mL)	100	11,6737	1.167,37
15	COMP	Bezilato de anlodipino 5 mg - blister com 20 comprimidos	200	0,0283	5,66
16	CREM	Betametasona 0,5 mg + cetoconazol 20 mg + sulfato de neomicina	100	6,6304	663,04
17	COMP	Biperideno 2 mg com 10 comp	300	0,1677	50,31
18	FRAS	Brometo de Ipatrópio 0,25mg/ml -10ml	750	1,0204	765,30
19	LIQUI	BROMOPRIDA 4mg/ml - GOTAS - 20 ml	200	1,7167	343,33
20	COMP	BROMOPRIDA10 mg.	200	0,1767	35,34
21	AMP	Bupivacaína + glicose anidra 8% PESADA 4 ml.	2.300	3,0823	7.089,29
22	AMP	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml sol. Injetavel.	700	1,0545	738,16
23	COMP	Cabergolina 0,5 mg	120	4,3815	525,78
24	COMP	Captopril 25mg cp	1.500	0,0218	32,70
25	COMP	Captopril 50mg Cp.	2.000	0,0784	156,80
26	COMP	Carbamazepina 200mg	100	0,1569	15,69
27	COMP	CARVEDILOL 6,25 mg	1.100	0,1991	218,96
28	FRAS	Cefalexina suspensão 250 mg/ 5ml 60mL	50	7,4469	372,34
29	FRAS	Cefalotina 1 Gr	13.000	4,4358	57.665,40
30	FRAS	Cefazolina iv	2.000	5,6549	11.309,80
31	FRAS	cefepima 1 gr iv	400	5,9059	2.362,36
32	AMP	Cefotaxima 1 gr	300	7,8791	2.363,73
33	AMP	ceftazidima 1 Gr E.V	400	11,2783	4.511,32
34	FRAS	Ceftriaxona 1 Gr. Fr	13.000	9,3987	122.183,75



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

35	FRAS	Cetamina racêmica 50 mg/ml 10 ml iv (KETAMIN S)	150	59,7188	8.957,82
36	FRAS	Cetoprofeno 100 mg uso adulto pó liófilo p/ solução injetável	4.500	3,2792	14.756,22
37	COMP	CINARIZINA 25 MG - COMPRIMIDO.	100	0,0809	8,08
38	COMP	CINARIZINA 75 MG - COMPRIMIDO.	200	0,1088	21,76
39	FRAS	Ciprofloxacino 200mg 100ml iv	2.000	24,2913	48.582,60
40	AMP	Cisatracúrio 10 mg/ 5ml	50	15,0574	752,87
41	AMP	Clindamicina 300mg/ ml	50	2,2401	112,00
42	COMP	Clonazepan 2 mg - blister com 10 comprimidos	100	0,3185	31,85
43	COMP	Clopidogrel 75mg comp	800	0,5323	425,86
44	FRAS	Cloranfenicol 1 Gr. Fr.	1.000	4,4746	4.474,60
45	AMP	Cloreto de Potássio 19,1% - 10ml	3.000	0,2523	756,99
46	AMP	Cloreto de Sódio (NaCl) 20% Amp	1.500	0,2252	337,80
47	FRAS	cloreto de Sódio + Cloreto de Benzalconio 9,0mg/ml+0,1mg/ml	100	0,7592	75,92
48	FRAS	Cloreto de Suxametônio 100mg .	150	8,72	1.308,00
49	AMP	Cloridrato de bupivacaína para raquianestesia 0,5% Isobárica)	800	7,9431	6.354,48
50	AMP	Cloridrato de Clonidina 150mcg/ml - 1ml IM/EV	50	0,18	9,00
51	COMP	Cloridrato de isoxsuprina comprimido	300	3,6267	1.088,00
52	FRAS	Cloridrato de oximetazolina 0,5mg/ml - solução nasal - 10ml ADULTO	20	4,82	96,40
53	AMP	Cloridrato de petidina 50mg/ml ampola 2 ml,	300	1,9019	570,57



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

54	AMP	Cloridrato de Vancomicina 500mg Amp.	100	3,4241	342,41
55	AMP	Clorpromazina 5mg/ml 5 ml.	300	1,2784	383,51
56	FRAS	Clorpromazina cloridrato 40 mg gotas	30	6,0209	180,63
57	COMP	Codeína 30mg - cx com 30 comprimidos	150	1,0258	153,87
58	TUBO	Colagenase - 30g pomada dermatológica	100	15,3950	1.539,50
59	TUBO	Colagenase + cloranfenicol - 30g pomada dermatológica.cada 1 grama de pomada contém 0,6 ui de colagenase e 0,01g de cloranfenicol.	100	14,6827	1.468,26
60	COMP	COMPLEXO B - BLISTER C/ 20 COMPRIMIDOS.	100	1,80	180,00
61	AMP	Complexo B Inj. (ENDOVENOSO).	4.500	1,00	4.500,00
62	CREM	DEXAMETASONA 1 % creme tópico	120	1,9133	229,60
63	AMP	Dexametasona 2mg/ml 1ml.	800	0,6167	493,34
64	FRAS	Dexclorfeniramina maleato, dosagem 0,4 mg/ml, apresentação solução oral	150	1,5833	237,50
65	COMP	Diazepam 5 mg	2.000	0,2233	446,66
66	COMP	Didrogesterona 10mg	300	1,5354	460,62
67	COMP	Dimenidrinato, apresentação associado com piridoxina cloridrato, dosagem 50 mg + 10 mg	200	0,70	140,00
68	COMP	Dimeticona 40 mg.	200	0,16	32,00
69	FRAS	DIMETICONA 75 mg/ml - frasco c/ 15 ml.	700	2,20	1.540,00
70	AMP	Dipirona 1 Gr.	30.000	0,73	21.900,00
71	FRAS	Dipirona 500 mg frasco	200	0,69	138,00
72	COMP	Dipirona 500mg	4.000	0,1250	500,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

73	AMP	Dipropionato de betametasona e fosfato dissódico de betametasona 5mg/ml+2mg/ml1 ml	200	4,7750	955,00
74	COMP	Doxazosina 2mg caixa com 10 comprimidos	200	0,12	24,00
75	FRAS	Enema glicerinado 12% frasco de 500 ml	700	5,2199	3.653,93
76	TUBO	Retinol composição associado c / aminoácidos + metionina + cloranfenicol, concentração 10.000 ui + 25 mg + 5 mg + 5mg/g aplicação pomada oftálmica (epitezan)	20	8,9288	178,58
77	FRAS	Escopolamina 10 mg gotas	4.500	8,50	38.250,00
78	COMP	Espironolactona 100 mg Cp.	100	0,3488	34,88
79	AMP	Etilefrina 10 mg/ml.	600	1,3390	803,40
80	AMP	Etomidato 2mg/ml- 10 ml	50	10,2782	513,91
81	AMP	Fenitoína 5%	400	2,40	960,00
82	COMP	Fenobarbital 100 mg.	300	0,0968	29,04
83	COMP	Fenobarbital 200 mg	300	1,9235	577,05
84	LIQUI	FENOBARBITAL 4% - GOTAS	5	3,18	15,90
85	FRAS	Fenoterol bromidrato, concentração 0,25 mg/ml, forma farmacêutica solução para inalação.	600	7,00	4.200,00
86	FRAS	Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem:0,05 mg/ml, indicação: solução injetável.	200	1,1829	236,58



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

87	TUBO	Fibrinolisisina, composição associada com desoxirribonuclease e cloranfenicol dosagem: 1u + 666u +1%, apresentação pomada.	50	35,2567	1.762,84
88	COMP	FINASTERIDA 5 mg	100	0,24	24,00
89	AMP	Furosemida 10mg/ml	10.000	0,7550	7.550,00
90	COMP	Furosemida 40 mg	500	0,0317	15,85
91	COMP	Glibenclamida 5mg Cp.	300	0,0207	6,21
92	AMP	Glicose, concentração 25% indicação: solução injetável.	400	0,30	120,00
93	AMP	Glicose, concentração 50% indicação: solução injetável.	1.100	0,31	341,00
94	AMP	Gliconato de cálcio, dosagem 10%, apresentação : solução injetável.	200	1,5553	311,06
95	COMP	Haloperidol 5mg.	300	0,1709	51,27
96	FRAS	Heparina 25.000 UI/ 5 ml.	400	11,6371	4.654,84
97	AMP	Heparina 5.000 UI/ 0,25 ml SC	1.000	15,00	15.000,00
98	AMP	Hidralazina 20 mg injetável	100	4,9373	493,73
99	COMP	Hidralazina 25 mg .	300	0,27	81,00
100	COMP	Hidroclorotizida 25mg Cp.	200	0,0134	2,68
101	FRAS	Escopolamina butilbrometo, dosagem:10 mg/ml, indicação:solução oral	50	6,8522	342,61
102	FRAS	Ibuprofeno, dosagem:100 mg/ml, forma farmacêutica:suspensão oral	300	4,5850	1.375,50
103	FRAS	Isoflurano 240 ml	20	76,3823	1.527,65
104	COMP	IVERMECTINA, 6 MG	100	0,70	70,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

105	FRAS	Lactulose 667 mg; Excipiente q.s.p. 1 ml..	200	10,1480	2.029,60
106	COMP	LEVOMEPRMAZINA 100 mg - blister com 10 comprimidos	100	0,6552	65,52
107	COMP	LEVOMEPRMAZINA 25 MG -BLISTER COM 20 COMPRIMIDOS	100	0,3461	34,61
108	LIQUI	LEVOMEPRMAZINA gotas 40 mg/ml - FRASCO COM 20 ml	10	8,5597	85,60
109	FRAS	Lidocaina 2% sem vasoconstritor 20 ml.	1.500	3,8667	5.800,00
110	FRAS	Lidocaína Spray 10% c/ 50 ml	30	48,50	1.455,00
111	COMP	Loperamida 2mg cp.	100	0,1043	10,43
112	FRAS	Loratadina 1 mg/ml - frasco com 100 ml ou mais.	100	2,5050	250,50
113	COMP	Losartana Potássico 50 mg blister com 20 comprimidos	4.000	0,10	400,00
114	FRAS	Meropenem 500 mg.	100	11,8725	1.187,25
115	COMP	Metformina 500 mg	500	0,0648	32,40
116	COMP	Metildopa 250mg.	200	0,4045	80,90
117	COMP	Metildopa 500mg.	300	1,10	330,00
118	FRAS	Metoclopramida gotas	100	0,1974	19,74
119	FRAS	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG	200	0,4301	86,02
120	FRAS	Metronidazol 5% 100ml bolsa sistema fechado.. lv	3.500	5,90	20.650,00
121	TUBO	Metronidazol 500 mg/5 mg creme vaginal com aplicador	150	4,1921	628,82
122	AMP	Midazolam 5mg/ml - 3ml	1.000	1,73	1.730,00
123	COMP	Mononitrato de Isossorbida 20mg Cp.	200	0,1127	22,54
124	COMP	Mononitrato de Isossorbida 5 mg	500	0,2354	117,70
125	AMP	Morfina 10mg /ml.	1.300	3,45	4.485,00
126	COMP	Morfina 30 mg.	500	1,0072	503,60



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

127	AMP	Nalbufina 10 mg/ml.	100	8,6849	868,49
128	AMP	Naloxona 0,4 mg/ml	300	8,1750	2.452,50
129	AMP	Neostigmina 0.5mg/ml	100	0,89	89,00
130	AMP	Nitroglicerina 1 mg/1ml	200	3,0879	617,58
131	AMP	Noradrenalina 2mg/ml-4ml	300	4,00	1.200,00
132	COMP	norfloxacin 400 mg	245	0,2437	59,71
133	FRAS	oleo de ricino Frasco 60 ml	100	29,80	2.980,00
134	LIQUI	oleo mineral puro uso oral	130	3,1433	408,63
135	FRAS	Omeprazol sódico pó líófilo i.V.	3.000	25,00	75.000,00
136	FRAS	Oxacilina 1 Gr	600	1,9967	1.198,02
137	COMP	PARACETAMOL 500 MG	4.000	0,25	1.000,00
138	FRAS	Penicilina despacilina 400.000UI	1.000	3,7293	3.729,30
139	FRAS	Penicilina G. Potássica cristalina 5.000.000UI Fr.	300	8,5738	2.572,14
140	AMP	Pentoxifilina 20mg/ml	100	1,4213	142,13
141	COMP	Pentoxifilina 400mg	100	0,5823	58,23
142	COMP	Permanganato de potássio 100mg	500	0,0941	47,05
143	LIQUI	Permetrina 5% 60 ml	30	0,5850	17,55
144	COMP	Piracetam comp 800 mg.	200	0,8874	177,48
145	AMP	Piracetam injetável 5ml - ampola	500	3,8880	1.944,00
146	FRAS	Prednisolona 3 mg/mL 60 mL	100	4,00	400,00
147	AMP	Prometazina 25mg/ml.	1.500	1,9333	2.900,00
148	AMP	Ranitidina 50mg/ 2ml.	7.000	0,4397	3.077,90
149	AMP	sacarato de hidróxido férrico III 100mg - 5ml EV.	400	10,00	4.000,00
150	COMP	Saccharomyces boulardii-17 liofilizado 100mg em embalagem individualizada	2.200	4,00	8.800,00
151	FRAS	Sevoflurano 250 ml.	20	215,0550	4.301,10



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

152	FRAS	Soro Fisiológico 0,9% - 1000ml.	13.000	5,3250	69.225,00
153	FRAS	Soro Fisiológico 0,9% - 100ml.	20.000	3,58	71.600,00
154	FRAS	Soro Fisiológico 0,9% - 250ml.	12.000	3,7525	45.030,00
155	FRAS	Soro Fisiológico 0,9% - 500ml	11.000	4,00	44.000,00
156	FRAS	Soro Glico-fisiológico 1000ml.	10.000	7,91	79.100,00
157	FRAS	Soro Glico-fisiológico 500ml.	6.000	4,3767	26.620,02
158	FRAS	Soro Glicosado 1000ml.	4.000	6,6867	26.746,68
159	FRAS	Soro Glicosado 125ml.	2.000	2,23	4.460,00
160	FRAS	Soro Glicosado 250ml.	2.000	4,15	8.300,00
161	FRAS	Soro Glicosado 500ml .	7.000	4,3167	30.216,69
162	FRAS	Soro Manitol 250ml Fr..	200	7,6250	1.525,00
163	FRAS	Soro Ringer 1000ml.	2.500	6,00	15.000,00
164	FRAS	Soro Ringer 500ml.	2.000	3,07	6.140,00
165	CREM	SULFADIAZINA DE PRATA 10 mg/g.	200	3,2392	647,84
166	AMP	Sulfato de Atropina Ap. 0,25 mg/ml	600	2,32	1.392,00
167	AMP	Sulfato de Magnésio 50%.	200	4,1131	822,62
168	COMP	Sulfato ferroso 40 mg	100	0,0341	3,41
169	FRAS	Sulfato ferroso gts.	20	12,1411	242,82
170	AMP	Tartarato de metoprolol 5 mg e.v.	200	29,85	5.970,00
171	FRAS	Tetracaína + Fenilefrina colírio.	100	12,50	1.250,00
172	FRAS	Tiopental sódico pó para solução injetável - 1 g	50	28,4845	1.424,22
173	AMP	Tramadol 100 mg/2 ml	10.000	1,3133	13.133,30
174	FRAS	Triglicerídeos de ácidos cáprico e caprílico, óleo de girassol clarificado, lecitina, palmitato de retinol, acetato de tocoferol e alfa-tocoferol. Frasco de 100ml	30	2,4555	73,66



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

175	COMP	Verapamil 80 mg	200	0,70	140,00
176	FRAS	cloridrato de oxibuprocaina solução oftálmica esteril 4mg/ml (0,4%)	150	1,0756	161,34
177	FRAS	Fenilefrina cloridrato, concentração 10%, indicação solução oftálmica frasco 5 ml	150	8,0158	1.202,37
178	FRAS	Cloridrato de Moxifloxacino 5,45 mg/ml frasco 5 ml.	150	29,7357	4.460,36
179	FRAS	Iodopolvidona Colírio 5%	150	11,56	1.734,00

Forma de pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, Federal e Certidão Municipal.

* **Prazo máximo para entrega:** até 05(cinco) dias do recebimento da nota de empenho.

Local de entrega: Hospital Carolina Lupion situado a rua Sebastião Xavier Sobrinho 592 – Jaguariaíva - Paraná, em dias úteis, das 9 h às 11 h e das 13h às 16 horas), telefone 43 35355070.

Secretaria Municipal de Saúde situado a rua Rocha Pombo, Esquina com a rua João Pernetá, 101, Cidade Alta - Jaguariaíva - Paraná, em dias úteis, das 9 h às 11 h e das 13h às 16 horas), telefone 43 35352122.

DAS ENTREGAS

A entrega será conforme a necessidade do Hospital Carolina Lupion e da Secretaria Municipal de Saúde,

Não será aceito, no momento da entrega, *itens* de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

Ainda em conformidade com a Recomendação Administrativa n.º 01/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, o qual RECOMENDA aos Prefeitos dos Municípios Paranaenses que orientem os servidores das repartições a eles subordinadas quando do recebimento de medicamentos e produtos farmacêuticos no sentido de exigirem dos respectivos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes.

Para tanto, na elaboração dos editais de licitação, impõe-se prever **obrigatoriedade** de o fornecedor comprove, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na NOTA

FIS



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CAL ELETRÔNICA – NF-e, modelo 55

Horário para entrega dos medicamentos: 08:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 16:00hs. Não será recebido nenhum medicamento fora desses horários.

DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

Validade mínima: O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega do medicamento.

Local de entrega: Hospital Carolina Lupion situado a rua Sebastião Xavier Sobrinho 592 – Jaguariaíva - Paraná, em dias úteis, das 9 h às 11 h e das 13h às 16 horas), telefone 43 35355070.

Secretaria Municipal de Saúde situado a rua Rocha Pombo, Esquina com a rua João Pernetá, 101, Cidade Alta - Jaguariaíva - Paraná, em dias úteis, das 9 h às 11 h e das 13h às 16 horas), telefone 43 35352122.

Os produtos serão entregues da seguinte forma:

- O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis de acordo com os pedidos estipulados pelas secretarias solicitantes;
- Devem constar nos rótulos dos medicamentos “**venda proibida ao comércio varejistas**” ;
- Os medicamentos devem estar com prazo de validade de no mínimo 12 (**doze**) meses após a entrega dos mesmos, caso contrário não será recebido pela farmácia no ato da entrega, ficando os custos de devolução por conta da empresa ganhadora ;
- A descarga dos medicamentos do veículo de transporte até o local de destino serão de inteira responsabilidade da empresa ganhadora, a prefeitura não fornecerá mão de obra para o mesmo.

e) O recebimento dos medicamentos será inicialmente em caráter provisório, o aceite definitivo dar-se-á com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, e está condicionada ao atendimento das exigências contidas no Edital de Licitação. Caso não cumpra as exigências deste Edital o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações contidas no anexo VI sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal .

f) As Notas Fiscais devem ser emitidas no dia da entrega e vir junto com as mercadorias;

g) As mercadorias devem ser entregues em sua totalidade, conforme Nota Fiscal, caso contrário toda mercadoria será devolvida;

h) Cada apresentação de medicamentos deve conter em anexo um laudo comprovando a concentração de cada forma farmacêutica .

Em caso de devolução do(s) produto(s), por estar(em) em desacordo com as especificações contidas no Anexo IV, todas as despesas serão atribuídas a Contratada devendo providenciar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, e sua substituição.

A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas neste edital.

A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas.

Recursos Financeiros: Correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

3.3.90.32.00.00.00.00

Projeto atividade 2.070 – Distribuição Gratuita



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 02 - HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (anexo 01))

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

ANEXO 07 - MINUTA DO CONTRATO

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do **Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, **denominado Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** (www.bll.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

4.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.3. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

4.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 3.5), até o limite de horário previsto e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada / interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (ANEXO 04)**

b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no

Edita



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

I, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04)** e;

c) Proposta de Preços, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXO 01 e 03**. **Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".**

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5.2. Credenciamento No Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item

4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando

canc



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

eladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3. Participação:

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5.4. Abertura Das Propostas E Formulação Dos Lances:

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.4.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente

ence



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

rrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (**FECHAMENTO RANDÔMICO**).

5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.5. Referente a Habilitação:

5.5.1. Os documentos relativos à habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 7), **deverão ser remetidos preferencialmente via email (comprasiag@gmail.com) ou via fax (43) 3535-9458, no prazo máximo de 02 horas**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco – 142 Cidade Alta, Jaguariaíva - PR

A/C Pregoeiro: ELIO ZUB JUNIOR

5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

5.5.4. **O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente** para apresentação de sua Habilitação.

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. **Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão **obrigatoriamente** ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS** dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta

6.3. **O objeto** deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**.

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5. **Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 07) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.**

6.6. **As propostas deverão ser formuladas em formato texto(Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.**

7. PROPOSTA ESCRITA:

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar **no prazo estipulado no item 5.5.2.** ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (ultimo valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, observando as condições definidas neste Edital.

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.30, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro

será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.2.30, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3.3.. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2.27 e 7.2.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. HABILITAÇÃO: Conforme ANEXO 02.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou **solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.**

10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

10.4. . Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.5. **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:

• **Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de JAGUARIAIVA, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 setor de protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.**

• **Uma via deverá ser encaminhada por e-mail (comprasjag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.**



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;

- 1 % (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

- licitante que ensejar o retardamento do andamento procedimental do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, agir de modo inidôneo ou firmar declaração falsa de atendimento às condições de habilitação, será, dependendo da gravidade de cada caso, descredenciado ou declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração, restando, ainda, ser descredenciado do sistema de registro cadastral de fornecedores do Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 8.393/2005, Decreto nº 140/2003 e suas alterações Decreto 746/2006.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 12.11. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, **no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão**, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9454, no horário das 08h00m às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo email : comprasjaq@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br
- 12.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 12.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 12.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 12.15 - **Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.**

Jaguariaíva, 13 de maio de 2020

ELIO ZUB JUNIOR

Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2020

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos desertos e cancelados do pregão 46/2020 para suprir as necessidades do HMCL.

ITENS:

Item	Apres.	Especificação do Medicamento	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO (R\$)	Preço total (R\$)
1	COMP	ÁCIDO ACETIL SALICILICO 100 mg	2.880	0,0329	94,75
2	AMP	Ácido ascorbico 100 mg/ml 5 ml	4.000	0,7162	2.864,72
3	AMP	Ácido tranexâmico 250mg/5 ml	1.500	5,3872	8.080,76
4	UND	Adenosina 3mg/ml	100	9,9528	995,28
5	AMP	Epinefrina 1mg/ml	1.200	2,0575	2.468,98
6	AMP	Água destilada 10ml.	61.000	0,3115	18.999,67
7	COMP	AMINOFILINA 100 mg blister c/ 20 comprimidos	300	0,0765	22,95
8	AMP	Aminofilina Inj.10ml. 24mg/ml.	800	0,9604	768,32
9	COMP	Amitriptilina 25 mg	300	0,0954	28,62
10	CAPS	AMOXICILINA 500 mg	1.000	0,1563	156,30
11	CAPS	AMPICILINA 500 mg blister com 10 comprimidos	800	0,3461	276,88
12	FRAS	anfoterecina b injetavel 50 mg	50	20,9198	1.045,99
13	COMP	Azitromicina 500 MG	400	0,8696	347,83
14	FRAS	Azitromicina pó para suspensão oral 40 mg/mL (frasco de 600 mL)	100	11,6737	1.167,37
15	COMP	Bezilato de anlodipino 5 mg - blister com 20 comprimidos	200	0,0283	5,66
16	CREM	Betametasona 0,5 mg + cetoconazol 20 mg + sulfato de neomicina	100	6,6304	663,04



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

17	COMP	Biperideno 2 mg com 10 comp	300	0,1677	50,31
18	FRAS	Brometo de Ipatrópio 0,25mg/ml -10ml	750	1,0204	765,30
19	LIQUI	BROMOPRIDA 4mg/ml - GOTAS - 20 ml	200	1,7167	343,33
20	COMP	BROMOPRIDA10 mg.	200	0,1767	35,34
21	AMP	Bupivacaína + glicose anidra 8% PESADA 4 ml.	2.300	3,0823	7.089,29
22	AMP	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml sol. Injetavel.	700	1,0545	738,16
23	COMP	Cabergolina 0,5 mg	120	4,3815	525,78
24	COMP	Captopril 25mg cp	1.500	0,0218	32,70
25	COMP	Captopril 50mg Cp.	2.000	0,0784	156,80
26	COMP	Carbamazepina 200mg	100	0,1569	15,69
27	COMP	CARVEDILOL 6,25 mg	1.100	0,1991	218,96
28	FRAS	Cefalexina suspensão 250 mg/ 5ml 60mL	50	7,4469	372,34
29	FRAS	Cefalotina 1 Gr	13.000	4,4358	57.665,40
30	FRAS	Cefazolina iv	2.000	5,6549	11.309,80
31	FRAS	cefepima 1 gr iv	400	5,9059	2.362,36
32	AMP	Cefotaxima 1 gr	300	7,8791	2.363,73
33	AMP	ceftazidima 1 Gr E.V	400	11,2783	4.511,32
34	FRAS	Ceftriaxona 1 Gr. Fr	13.000	9,3987	122.183,75
35	FRAS	Cetamina racêmica 50 mg/ml 10 ml iv (KETAMIN S)	150	59,7188	8.957,82
36	FRAS	Cetoprofeno 100 mg uso adulto pó líófilo p/ solução injetável	4.500	3,2792	14.756,22
37	COMP	CINARIZINA 25 MG - COMPRIMIDO.	100	0,0809	8,08
38	COMP	CINARIZINA 75 MG - COMPRIMIDO.	200	0,1088	21,76
39	FRAS	Ciprofloxacino 200mg 100ml iv	2.000	24,2913	48.582,60
40	AMP	Cisatracúrio 10 mg/ 5ml	50	15,0574	752,87
41	AMP	Clindamicina 300mg/ ml	50	2,2401	112,00
42	COMP	Clonazepan 2 mg - blister com 10 comprimidos	100	0,3185	31,85



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

43	COMP	Clopidogrel 75mg comp	800	0,5323	425,86
44	FRAS	Cloranfenicol 1 Gr. Fr.	1.000	4,4746	4.474,60
45	AMP	Cloreto de Potássio 19,1% - 10ml	3.000	0,2523	756,99
46	AMP	Cloreto de Sódio (NACL) 20% Amp	1.500	0,2252	337,80
47	FRAS	cloreto de Sódio + Cloreto de Benzalconio 9,0mg/ml+0,1mg/ml	100	0,7592	75,92
48	FRAS	Cloreto de Suxametônio 100mg .	150	8,72	1.308,00
49	AMP	Cloridrato de bupivacaína para raquianestesia 0,5% Isobárica)	800	7,9431	6.354,48
50	AMP	Cloridrato de Clonidina 150mcg/ml - 1ml IM/EV	50	0,18	9,00
51	COMP	Cloridrato de isoxsuprina comprimido	300	3,6267	1.088,00
52	FRAS	Cloridrato de oximetazolina 0,5mg/ml - solução nasal - 10ml ADULTO	20	4,82	96,40
53	AMP	Cloridrato de petidina 50mg/ml ampola 2 ml,	300	1,9019	570,57
54	AMP	Cloridrato de Vancomicina 500mg Amp.	100	3,4241	342,41
55	AMP	Clorpromazina 5mg/ml 5 ml.	300	1,2784	383,51
56	FRAS	Clorpromazina cloridrato 40 mg gotas	30	6,0209	180,63
57	COMP	Codeína 30mg - cx com 30 comprimidos	150	1,0258	153,87
58	TUBO	Colagenase - 30g pomada dermatológica	100	15,3950	1.539,50
59	TUBO	Colagenase + cloranfenicol - 30g pomada dermatológica.cada 1 grama de pomada contém 0,6 ui de colagenase e 0,01g de cloranfenicol.	100	14,6827	1.468,26



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

60	COMP	COMPLEXO B - BLISTER C/ 20 COMPRIMIDOS.	100	1,80	180,00
61	AMP	Complexo B Inj. (ENDOVENOSO).	4.500	1,00	4.500,00
62	CREM	DEXAMETASONA 1 % creme tópico	120	1,9133	229,60
63	AMP	Dexametasona 2mg/ml 1ml.	800	0,6167	493,34
64	FRAS	Dexclorfeniramina maleato, dosagem 0,4 mg/ml, apresentação solução oral	150	1,5833	237,50
65	COMP	Diazepam 5 mg	2.000	0,2233	446,66
66	COMP	Didrogesterona 10mg	300	1,5354	460,62
67	COMP	Dimenidrinato, apresentação associado com piridoxina cloridrato, dosagem 50 mg + 10 mg	200	0,70	140,00
68	COMP	Dimeticona 40 mg.	200	0,16	32,00
69	FRAS	DIMETICONA 75 mg/ml - frasco c/ 15 ml.	700	2,20	1.540,00
70	AMP	Dipirona 1 Gr.	30.000	0,73	21.900,00
71	FRAS	Dipirona 500 mg frasco	200	0,69	138,00
72	COMP	Dipirona 500mg	4.000	0,1250	500,00
73	AMP	Diproprionato de betametasona e fosfato dissódico de betametasona 5mg/ml+2mg/ml1 ml	200	4,7750	955,00
74	COMP	Doxazosina 2mg caixa com 10 comprimidos	200	0,12	24,00
75	FRAS	Enema glicerinado 12% frasco de 500 ml	700	5,2199	3.653,93
76	TUBO	Retinol composição associado c / aminoácidos + metionina + cloranfenicol, concentração 10.000 ui + 25 mg + 5 mg + 5mg/g aplicação pomada oftálmica (epitezan)	20	8,9288	178,58



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

77	FRAS	Escopolamina 10 mg gotas	4.500	8,50	38.250,00
78	COMP	Espironolactona 100 mg Cp.	100	0,3488	34,88
79	AMP	Etilefrina 10 mg/ml.	600	1,3390	803,40
80	AMP	Etomidato 2mg/ml- 10 ml	50	10,2782	513,91
81	AMP	Fenitoína 5%	400	2,40	960,00
82	COMP	Fenobarbital 100 mg.	300	0,0968	29,04
83	COMP	Fenobarbital 200 mg	300	1,9235	577,05
84	LIQUI	FENOBARBITAL 4% - GOTAS	5	3,18	15,90
85	FRAS	Fenoterol bromidrato, concentração 0,25 mg/ml, forma farmacêutica solução para inalação.	600	7,00	4.200,00
86	FRAS	Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05 mg/ml, indicação: solução injetável.	200	1,1829	236,58
87	TUBO	Fibrinolizina, composição associada com desoxirribonuclease e cloranfenicol dosagem: 1u + 666u +1%, apresentação pomada.	50	35,2567	1.762,84
88	COMP	FINASTERIDA 5 mg	100	0,24	24,00
89	AMP	Furosemida 10mg/ml	10.000	0,7550	7.550,00
90	COMP	Furosemida 40 mg	500	0,0317	15,85
91	COMP	Glibenclamida 5mg Cp.	300	0,0207	6,21
92	AMP	Glicose, concentração 25% indicação: solução injetável.	400	0,30	120,00
93	AMP	Glicose, concentração 50% indicação: solução injetável.	1.100	0,31	341,00
94	AMP	Gliconato de cálcio, dosagem 10%, apresentação : solução injetável.	200	1,5553	311,06



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

95	COMP	Haloperidol 5mg.	300	0,1709	51,27
96	FRAS	Heparina 25.000 UI/ 5 ml.	400	11,6371	4.654,84
97	AMP	Heparina 5.000 UI/ 0,25 ml SC	1.000	15,00	15.000,00
98	AMP	Hidralazina 20 mg injetável	100	4,9373	493,73
99	COMP	Hidralazina 25 mg .	300	0,27	81,00
100	COMP	Hidroclorotizida 25mg Cp.	200	0,0134	2,68
101	FRAS	Escopolamina butilbrometo, dosagem:10 mg/ml, indicação:solução oral	50	6,8522	342,61
102	FRAS	Ibuprofeno, dosagem:100 mg/ml, forma farmacêutica:suspensão oral	300	4,5850	1.375,50
103	FRAS	Isoflurano 240 ml	20	76,3823	1.527,65
104	COMP	IVERMECTINA, 6 MG	100	0,70	70,00
105	FRAS	Lactulose 667 mg; Excipiente q.s.p. 1 ml..	200	10,1480	2.029,60
106	COMP	LEVOMEPROMAZINA 100 mg - blister com 10 comprimidos	100	0,6552	65,52
107	COMP	LEVOMEPROMAZINA 25 MG -BLISTER COM 20 COMPRIMIDOS	100	0,3461	34,61
108	LIQUI	LEVOMEPROMAZINA gotas 40 mg/ml - FRASCO COM 20 ml	10	8,5597	85,60
109	FRAS	Lidocaina 2% sem vasoconstritor 20 ml.	1.500	3,8667	5.800,00
110	FRAS	Lidocaína Spray 10% c/ 50 ml	30	48,50	1.455,00
111	COMP	Loperamida 2mg cp.	100	0,1043	10,43
112	FRAS	Loratadina 1 mg/ml - frasco com 100 ml ou mais.	100	2,5050	250,50
113	COMP	Losartana Potássico 50 mg blister com 20 comprimidos	4.000	0,10	400,00
114	FRAS	Meropenem 500 mg.	100	11,8725	1.187,25



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

115	COMP	Metformina 500 mg	500	0,0648	32,40
116	COMP	Metildopa 250mg.	200	0,4045	80,90
117	COMP	Metildopa 500mg.	300	1,10	330,00
118	FRAS	Metoclopramida gotas	100	0,1974	19,74
119	FRAS	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG	200	0,4301	86,02
120	FRAS	Metronidazol 5% 100ml bolsa sistema fechado.. lv	3.500	5,90	20.650,00
121	TUBO	Metronidazol 500 mg/5 mg creme vaginal com aplicador	150	4,1921	628,82
122	AMP	Midazolam 5mg/ml - 3ml	1.000	1,73	1.730,00
123	COMP	Mononitrato de Isossorbida 20mg Cp.	200	0,1127	22,54
124	COMP	Mononitrato de Isossorbida 5 mg	500	0,2354	117,70
125	AMP	Morfina 10mg /ml.	1.300	3,45	4.485,00
126	COMP	Morfina 30 mg.	500	1,0072	503,60
127	AMP	Nalbufina 10 mg/ml.	100	8,6849	868,49
128	AMP	Naloxona 0,4 mg/ml	300	8,1750	2.452,50
129	AMP	Neostigmina 0.5mg/ml	100	0,89	89,00
130	AMP	Nitroglicerina 1 mg/1ml	200	3,0879	617,58
131	AMP	Noradrenalina 2mg/ml- 4ml	300	4,00	1.200,00
132	COMP	norfloxacino 400 mg	245	0,2437	59,71
133	FRAS	oleo de ricino Frasco 60 ml	100	29,80	2.980,00
134	LIQUI	oleo mineral puro uso oral	130	3,1433	408,63
135	FRAS	Omeprazol sódico pó líófilo i.V.	3.000	25,00	75.000,00
136	FRAS	Oxacilina 1 Gr	600	1,9967	1.198,02
137	COMP	PARACETAMOL 500 MG	4.000	0,25	1.000,00
138	FRAS	Penicilina despacilina 400.000UI	1.000	3,7293	3.729,30
139	FRAS	Penicilina G. Potássica cristalina 5.000.000UI Fr.	300	8,5738	2.572,14
140	AMP	Pentoxifilina 20mg/ml	100	1,4213	142,13
141	COMP	Pentoxifilina 400mg	100	0,5823	58,23



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

142	COMP	Permanganato de potássio 100mg	500	0,0941	47,05
143	LIQUI	Permetrina 5% 60 ml	30	0,5850	17,55
144	COMP	Piracetam comp 800 mg.	200	0,8874	177,48
145	AMP	Piracetam injetável 5ml - ampola	500	3,8880	1.944,00
146	FRAS	Prednisolona 3 mg/mL 60 mL	100	4,00	400,00
147	AMP	Prometazina 25mg/ml.	1.500	1,9333	2.900,00
148	AMP	Ranitidina 50mg/ 2ml.	7.000	0,4397	3.077,90
149	AMP	sacarato de hidróxido férrico III 100mg - 5ml EV.	400	10,00	4.000,00
150	COMP	Saccharomyces boulardii-17 liofilizado 100mg em embalagem individualizada	2.200	4,00	8.800,00
151	FRAS	Sevoflurano 250 ml.	20	215,0550	4.301,10
152	FRAS	Soro Fisiológico 0,9% - 1000ml.	13.000	5,3250	69.225,00
153	FRAS	Soro Fisiológico 0,9% - 100ml.	20.000	3,58	71.600,00
154	FRAS	Soro Fisiológico 0,9% - 250ml.	12.000	3,7525	45.030,00
155	FRAS	Soro Fisiológico 0,9% - 500ml	11.000	4,00	44.000,00
156	FRAS	Soro Glico-fisiológico 1000ml.	10.000	7,91	79.100,00
157	FRAS	Soro Glico-fisiológico 500ml.	6.000	4,3767	26.620,02
158	FRAS	Soro Glicosado 1000ml.	4.000	6,6867	26.746,68
159	FRAS	Soro Glicosado 125ml.	2.000	2,23	4.460,00
160	FRAS	Soro Glicosado 250ml.	2.000	4,15	8.300,00
161	FRAS	Soro Glicosado 500ml .	7.000	4,3167	30.216,69
162	FRAS	Soro Manitol 250ml Fr..	200	7,6250	1.525,00
163	FRAS	Soro Ringer 1000ml.	2.500	6,00	15.000,00
164	FRAS	Soro Ringer 500ml.	2.000	3,07	6.140,00
165	CREM	SULFADIAZINA DE PRATA 10 mg/g.	200	3,2392	647,84
166	AMP	Sulfato de Atropina Ap. 0,25 mg/ml	600	2,32	1.392,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

167	AMP	Sulfato de Magnésio 50%.	200	4,1131	822,62
168	COMP	Sulfato ferroso 40 mg	100	0,0341	3,41
169	FRAS	Sulfato ferroso gts.	20	12,1411	242,82
170	AMP	Tartarato de metoprolol 5 mg e.v.	200	29,85	5.970,00
171	FRAS	Tetracaína + Fenilefrina colírio.	100	12,50	1.250,00
172	FRAS	Tiopental sódico pó para solução injetável - 1 g	50	28,4845	1.424,22
173	AMP	Tramadol 100 mg/2 ml	10.000	1,3133	13.133,30
174	FRAS	Triglicerídeos de ácidos cáprico e caprílico, óleo de girassol clarificado, lecitina, palmitato de retinol, acetato de tocoferol e alfa-tocoferol. Frasco de 100ml	30	2,4555	73,66
175	COMP	Verapamil 80 mg	200	0,70	140,00
176	FRAS	cloridrato de oxibuprocaina solução oftálmica esteril 4mg/ml (0,4%)	150	1,0756	161,34
177	FRAS	Fenilefrina cloridrato, concentração 10%, indicação solução oftálmica frasco 5 ml	150	8,0158	1.202,37
178	FRAS	Cloridrato de Moxifloxacino 5,45 mg/ml frasco 5 ml.	150	29,7357	4.460,36
179	FRAS	Iodopolvidona Colírio 5%	150	11,56	1.734,00

VALOR TOTAL DOS LOTES : R\$ 1.074.784,08(Um milhão e setenta e quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais e oito centavos).

Obs:

Documentos do Produto que deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços:

Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção de produtos ou medicamentos: emitido pela ANVISA, cópia perfeitamente legível e autenticada ou cópia da publicação no D.O.U. (a cópia da publicação deverá estar perfeitamente legível.). Poderá ser dispensado para produtos correlatos.

As exigências estão condicionadas aos produtos que são controlados pelo Ministério da Saúde e obrigatoriamente necessitem desses documentos, conforme Lei nº 6360, de 23 de setembro de 1976, Decreto nº 79.094 de 05 de Janeiro de 1.977 e Portaria nº 2.814/GM de 29 de maio de 1998.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.

PODERÁ SER UTILIZADO ATÉ 03(Três) casas Decimais para lances e cotação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº59/2020

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos preferencialmente via email (comprasjag@gmail.com) no prazo máximo de 02 horas, após término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida e amostra, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco, 142, Jaguariaíva - PR

A/C: Pregoeiro Elio Zub Junior

9. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

9.1. Habilitação Jurídica:

a) **Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial**, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

9.2. Regularidade Fiscal:

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.**

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).

e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

f) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.3. Habilitação quanto a Qualificação Econômica-Financeira:

a) **Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão

9.4. Habilitação técnica

Quando o licitante for Indústria de Medicamentos

a) Autorização de funcionamento expedida pelo Ministério da Saúde.

b) Certificado de regularidade expedido pelo Conselho Regional de Farmácia.

c) Certificado de boas práticas de fabricação e controle expedido pelo Ministério da Saúde.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- d) Registro do medicamento, expedido pelo Ministério da Saúde.
- e) Alvará sanitário.

Quando o licitante for Distribuidor de Medicamentos

- a) Certificado de Regularidade expedido pelo Conselho Regional de Farmácia.
- b) Registro do medicamento, expedido pelo Ministério da Saúde.
- c) Alvará sanitário.

Os documentos acima deverão ser apresentados em originais ou através de cópias autenticadas por Tabelião ou Servidor da Administração, em exceção dos que forem retirados pela internet que devem ser somente originais.

9.5. Habilitação Complementar:

- a) **Declaração conjunta** (Anexo 06)
- b) **Declaração ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que encontra-se enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo).**

9.6. Todos os documentos de habilitação deverão estar em **plena vigência.**

9.7. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

9.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.9. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a habilitação da próxima classificada.

9.10. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), **OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que encontra-se enquadrada em uma dessas situações.

9.11.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

9.11.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2020

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº59/2020, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (A)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº59/2020

EDITAL DE: _____ Nº ____/2020

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, email, site, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº59/2020

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, email, site, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 07

MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. 59/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. .../20

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado,, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 7.574.174-0-SSP-PR e CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº., com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é 12 (doze) meses, com o prazo de entrega até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por

sua



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, (...) de (...) de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG: